

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura: 09/06/2025
Assinam: Maurício Simões Correa e Maria Luiza Zandavalli Demeterco,

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 179/2024 /SES N° Cadastral 24939

Processo: 27/016.700/2024
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli – Chekin.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 179/2024 – Identificador 24939, dentro do limite legal.
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/016.700/2024, e possui respaldo legal no artigo 107, da Lei n. 14.133/2021.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 179/2024 – Identificador 24939, fica prorrogado de 14/06/2025 até 13/06/2026, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei n. 14.133/2021.
Data da Assinatura: 14/06/2024
Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 132/2021/SES N° Cadastral 15016

Processo: 27/003.718/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e N. P. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar/prorrogar a vigência do Contrato nº. 132/2021 – Identificador 15016.
Valor e Dotação Orçamentária: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 16.938,48 (dezesseis mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos). As despesas para o presente exercício correrão a conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.122.0031.6001.0001, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33903905, Nota de Empenho 2025NE004315, emitida em 23/05/2025, no valor de R\$ 16.938,48 (dezesseis mil e novecentos e trinta e oito mil e quarenta e oito centavos).
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/003.718/2021, e possui amparo legal nos art. 57, inc. II e art. 65 da Lei 8666/93, e parecer jurídico constante nos autos.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 132/2021 – Identificador 15016 por 12 (doze) meses, a contar de 25/05/2025, com encerramento em 24/05/2026.
Data da Assinatura: 23/05/2025
Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Rudimar Barbosa dos Reis

DELIBERAÇÃO CES/Nº 674/2025, Campo Grande, 17 de junho de 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 15, inciso II, do Edital aprovado pela Deliberação CES/MS nº 673/2025, que confere à Comissão Eleitoral a atribuição de conduzir, supervisionar e deliberar, em última instância, sobre questões relativas ao processo eleitoral;

Considerando o artigo 19 do referido Edital, que estabelece que a Comissão Eleitoral decidirá sobre os casos omissos;

Considerando a instabilidade e oscilações no serviço de internet verificadas durante o período inicial de inscrições;

Considerando a necessidade de ampliar a oportunidade de participação das entidades interessadas no Processo Eleitoral do CES/MS – triênio 2025–2028.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar “Ad referendum” a prorrogação do período de inscrições para o Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, triênio 2025–2028, previsto no Edital aprovado pela Deliberação CES/MS nº 673/2025, passando o período de inscrição a vigorar de 09 de junho de 2025 até **22 de junho de 2025**,

por meio do link: <https://ces.saude.ms.gov.br/EleicaoCES2025/> conforme estabelecido pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º As demais etapas do processo eleitoral previstas no cronograma constante do Anexo I do Edital permanecem inalteradas, não havendo impacto nas datas subsequentes.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS, com efeitos a contar de 18 de junho de 2025 devendo ser referendada na próxima Reunião Ordinária do CES/MS.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 17/06/2025

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

Resolução N. 302/SES/MS

05 de novembro de 2024.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Bela Vista	03.217.916/0001-96 12.457.020/0001-75	27/021.691/2024	Melhorar o atendimento prestado aos pacientes nas unidades básicas de saúde, por meio dos equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	R\$ 100.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 729, 12 DE JUNHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 386ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 06 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento, para atender os pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.